

# TERMO ADITIVO Nº 581/2023 PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 677/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA CONTRATADA: MARCOS JOSÉ LORENTI LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 52902/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de reeducandos, provenientes do sistema prisional semiaberto, com fornecimento de veículo e mão de obra (motoristas), a fim de atender as demandas de trabalho da Secretaria de Serviços Urbanos no Programa de Zeladoria da Cidade, conforme especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Vicente Andreu Guillo, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n° 8.656.438-9 - SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 990.937.408-06, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, MARCOS JOSÉ LORENTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Brasil, 472, Sala 01, Bairro Vila Santa Terezinha, CEP 13.220-200, na cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.717.349/0001-77, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 712.081.070.110, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Marcos José Lorenti, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 27.916.519-5 - SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 256.748.198-23, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 52902/2023, originário do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 172/2022, no Contrato Público originário nº 677/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 13 de dezembro de 2023.



2.1 O Contrato nº 677/2022, poderá ser antecipadamente extinto, caso venha a ser firmado novo contrato administrativo para execução dos serviços antes do advento do termo final de vigência acima fixado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 207.796,16 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2023, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob nºs:

Ficha 276 - 09.02.15.452.0220.2.049.339039.01.1100000

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 677/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de novembro de 2023.

Vicente Andreu Guillo
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Marcos José Lorenti
MARCOS JOSÉ LORENTI LTDA